



LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Fixa Novo Piso Salarial para os Agentes de Saúde do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições previstas no art. 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Em razão do disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, com a alteração introduzida pela Lei Federal nº 12.994/2014, fica elevado para R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), o salário básico atribuído aos titulares dos empregos públicos municipais de agentes de saúde, pela prestação de uma jornada laboral semanal de 40 (quarenta) horas, quando integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, conforme repasse de complementação de verba do Governo Federal através do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 24 de Fevereiro de 2016.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal